## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS - SP RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 296/2008

Dispõe sobre a reconstituição das Comissões Temáticas deste Conselho, compostas por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

O Plenário do COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº. 12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 e seguintes do Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, Resolução nº 244/2007, que trata das Comissões Temáticas, resolve:

Art. 1°. Ficam constituídas as Comissões Temáticas com seus respectivos membros, coordenadores e relatores, bem como definido o calendário de reuniões, conforme quadros abaixo.

## I. Comissão de Relações Inter-Institucionais

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	José Wilson Bernardes
Sociedade Civil	Saimon Leal Pereira
Sociedade Civil	Marylena Salvia
Sociedade Civil	Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho
Sociedade Civil	Carlos Nambu
Sociedade Civil	Roberto Von Puttkammer Prado
Sociedade Civil	Nilton Cesare Padredi
Sociedade Civil	Marcelo Teixeira
Sociedade Civil	Darcy Diago Finzetto
Sociedade Civil	Valéria da Silva Reis Ribeiro
Poder Público	Silvana Cappellini
Poder Público	Aparecida Maria Rosa Castro
Poder Público	Rosana Maris Silva
Poder Público	Sonia Regina S. de J. Couceiro

Poder Público	Susana de Vasconcelos Dias
Poder Público	Verônica Mutti C Teixeira
Poder Público	Maria José Linguanoto
Poder Público	Argemiro de França Lopes
G 1 1	
Coordenador	Joaquim Carlos Monteiro
Relator	Rosana Maris Silva
Reuniões	Semanais às terças-feiras das 9:00h às 12:00h

## II. Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Maria Cristina Godoy C.Felippe
Sociedade Civil	José Wilson Bernardes
Sociedade Civil	Osvaldo Sirelli
Sociedade Civil	Lúcia Maria Bludeni
Sociedade Civil	Dulcinéa Pastrello
Sociedade Civil	Darlene Terzi dos Anjos Afonso
Sociedade Civil	Valéria da Silva Reis Ribeiro
Sociedade Civil	Carlos Nambu
Poder Público	Silvana Cappellini
Poder Público	Fátima Foschini de Oliveira
Poder Público	Marlene Popin Velardo
Poder Público	Susana de Vasconcelos Dias
Sociedade Civil	Edison Ferreira da Silva
Coordenador	Lúcia Maria Bludeni
Relator	Susana de Vasconcelos Dias
Reuniões	Quinzenais às quintas-feiras as 9:00h

## III. Comissão de Finanças e Orçamento

SEGMENTO	NOME
Poder Público	Eduardo Antonio Martins

Poder Público	Tatiana de Freitas Sousa
Poder Público	José Marcos Pereira de Araújo
Poder Público	Nair Tiemi Shimizu
Sociedade Civil	Marcelo Teixeira
Coordenador	Tatiana de Freitas Sousa
Relator	Marcelo Teixeira
Reuniões	As quintas-feiras, no mesmo dia das Plenárias Ordinárias das 11:00h
	às 13:00h.

- Art. 2°. As Comissões Temáticas deverão apresentar, anualmente, plano de trabalho e avaliação de sua execução.
- Art. 3°. As Comissões Temáticas terão por finalidade subsidiar e assessorar o COMAS-SP, cabendo-lhes:
- I elaborar pareceres sobre os expedientes remetidos pelo Conselho Diretor, dentro de sua área de atuação;
- II promover estudos e elaborar propostas dentro da área de atuação;
- III propor encaminhamentos das ações decorrentes das medidas aprovadas pelo COMAS-SP, respeitadas as diretrizes estabelecidas por este.

Parágrafo Primeiro. Todos os pareceres, estudos e propostas elaborados pelas Comissões Temáticas serão submetidos à apreciação do Plenário, através do Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo. A Comissão de Finanças e Orçamento compete:

- I propor alterações, quando necessárias, na proposta orçamentária do FMAS apresentada ao Plenário;
- II designar representantes desta Comissão para acompanhar a tramitação e aprovação da proposta orçamentária na Câmara Municipal de São Paulo;
- III analisar, trimestralmente, a execução orçamentária do FMAS e apresentar parecer ao Plenário;
- IV analisar, anualmente, a prestação de contas do FMAS e apresentar parecer ao Plenário;

V - manifestar-se a respeito dos assuntos relacionados ao aspecto da execução financeira e orçamentária da Política de Assistência Social e do FMAS.

Parágrafo Terceiro. À Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos compete:

- I analisar e avaliar a proposta da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PLAS);
- II analisar, avaliar e emitir parecer quanto às propostas de programas, projetos, serviços, benefícios e sistema de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social;
- III opinar sobre os assuntos relativos à Política de Assistência Social e ao SUAS;
- IV manifestar-se sobre matérias relacionadas à constitucionalidade e a legalidade dos atos normativos expedidos no âmbito do SUAS;
- V manifestar-se quanto à efetivação dos direitos assegurados aos destinatários da Política de Assistência Social.

Parágrafo Quarto. À Comissão de Relações Inter-Institucionais compete: relacionar-se com os Órgãos Públicos e Privados, Conselhos e Entidades e Organizações de Assistência Social;

- I analisar o processo de inscrição e renovação de inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social junto ao COMAS-SP e emitir parecer para apreciação do Plenário;
- II designar relator desta Comissão para elaboração de parecer sobre pedidos de inscrição e renovação de inscrição de acordo com a análise da Comissão;
- III acompanhar e monitorar a atualização dos dados das Entidades e Organizações cadastradas no COMAS-SP.

Parágrafo Quinto. As Comissões Temáticas deverão documentar os trabalhos realizados em pastas próprias, a serem arquivadas na Secretaria Executiva do COMAS-SP.

- Art. 4°. As Comissões Temáticas poderão solicitar o apoio e assistência técnica de profissionais especializados.
- Art. 5°. Os documentos originais encaminhados às Comissões Temáticas deverão permanecer na sede do COMAS-SP durante sua análise.
- Art. 6°. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.